



# **Boletim do Exército**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**Nº 31/2004**

**Brasília - DF, 30 de julho de 2004.**



**BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 31/2004**

**Brasília - DF, 30 de julho de 2004.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**

**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 446, DE 28 DE JULHO DE 2004.**

Aprova a Diretriz para a Implantação do Calorímetro de Fluxo de Calor e dá outras providências. ....7

**PORTARIA Nº 456, DE 29 JULHO DE 2004.**

Aprova a Diretriz para a Participação do Exército na Seletiva do Concurso Completo de Equitação para os Jogos Pan-americanos 2007 e dá outras providências. ....12

**PORTARIA Nº 459-A, DE 30 DE JULHO DE 2004.**

Fixa data para o início de funcionamento das atividades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e de encerramento das atividades da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências.....15

**PORTARIA Nº 459-B, DE 30 DE JULHO DE 2004.**

Altera a subordinação do Comando de Fronteira-Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva e dá outras providências. ....15

**PORTARIA Nº 459-C, DE 30 DE JULHO DE 2004.**

Organiza a 2ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências. ....15

**PORTARIA Nº 459-D, DE 30 DE JULHO DE 2004.**

Reorganiza a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências.....16

**PORTARIA Nº 459-E, DE 30 DE JULHO DE 2004.**

Altera a subordinação do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia e dá outras providências. ....17

**PORTARIA Nº 459-F, DE 30 DE JULHO DE 2004.**

Reorganiza o Comando Militar da Amazônia e dá outras providências. ....17

**PORTARIA Nº 459-G, DE 30 DE JULHO DE 2004.**

Reorganiza a 12ª Região Militar e dá outras providências. ....18

**PORTARIA Nº 459-H, DE 30 DE JULHO DE 2004.**

Reorganiza a 1ª Divisão de Exército e dá outras providências. ....19

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 071-EME, DE 26 DE JULHO DE 2004.

Altera a denominação e a titulação do Curso de Engenharia Metalúrgica do Instituto Militar de Engenharia. ....20

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA Nº 105-DGP, DE 23 DE JULHO DE 2004.

Altera as datas de início e término da convocação especial para a realização dos Estágios de Adaptação e Serviço (EAS), de Serviço Técnico (EST) e Básico de Sargentos Temporários (EBST) em 2004, no âmbito da 8ª-RM/8ª-DE.....21

## COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

### PORTARIA Nº 006-CPO, DE 20 DE JULHO DE 2004.

Fixa os limites quantitativos de antigüidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha (QAE), referentes às promoções de 25 de novembro de 2004. ....21

## COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

### PORTARIA Nº 002, DE 19 JULHO DE 2004.

Programa-Padrão de Adestramento Básico nas Unidades de Infantaria Pára-Quedista-PPA-Inf/3. ....23

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### EDITAL Nº 01-2004, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Ciência de Eliminação de Documentos. ....23

## 3ª PARTE

### ATOS DE PESSOAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

### DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2004.

Promoção de Oficial-General.....24

### DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2004.

Nomeação de Oficial-General.....24

### DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2004.

Exoneração de Oficial-General .....25

### DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2004.

Exoneração de Oficial-General .....25

### DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2004.

Transferência para a Reserva Remunerada.....25

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 718/GABINETE, DE 21 DE JULHO DE 2004.

Designa militares para comporem a Delegação Brasileira que participará do 31º Campeonato Mundial Militar de Pára-quedismo do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM). .....26

### SECRETARIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

#### PORTARIA Nº 725-SELOM, DE 27 DE JULHO DE 2004.

Constituí Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a revisão das normas sobre alimentação para as Forças Armadas. ....26

### GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### PORTARIA Nº 438, DE 21 DE JULHO DE 2004.

Nomeação de oficial. ....27

#### PORTARIA Nº 439, DE 21 DE JULHO DE 2004.

Exoneração de oficial. ....27

#### PORTARIA Nº 440, DE 22 DE JULHO DE 2004.

Designação de oficial. ....28

#### PORTARIA Nº 441, DE 27 DE JULHO DE 2004.

Exoneração de oficial. ....28

#### PORTARIA Nº 442, DE 27 DE JULHO DE 2004

Designação de oficial. ....28

#### PORTARIA Nº 443, DE 27 DE JULHO DE 2004.

Designação de praças. ....29

#### PORTARIA Nº 444, DE 28 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha do Pacificador. ....29

#### PORTARIA Nº 455, DE 28 DE JULHO DE 2004.

Nomeação de chefe do SAREx. ....29

### DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

#### PORTARIA Nº 100-DGP, DE 22 DE JULHO DE 2004.

Exoneração de Comandante de Organização Militar. ....29

#### PORTARIA Nº 101-DGP, DE 16 DE JULHO DE 2004.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.....30

#### PORTARIA Nº 103-DGP, DE 16 DE JULHO DE 2004.

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", com indenização à União Federal.....30

#### PORTARIA Nº 104-DGP, DE 21 DE JULHO DE 2004.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.....30

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIAS Nº 078 A 080–SGEX, DE 28 DE JULHO DE 2004.**

Concessão de Medalha Militar.....31

**PORTARIA Nº 081–SGEX, DE 28 DE JULHO DE 2004.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico. ....38

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 446, DE 28 DE JULHO DE 2004.**

Aprova a Diretriz para a Implantação do Calorímetro de Fluxo de Calor e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento Logístico, o Departamento de Ensino e Pesquisa e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do Calorímetro de Fluxo de Calor, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento Logístico, o Departamento de Ensino e Pesquisa, a Secretaria de Economia e Finanças e o Comando Militar do Leste adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO CALORÍMETRO DE FLUXO DE CALOR**

**1. FINALIDADE**

Orientar os procedimentos a serem adotados com vistas à implantação do Calorímetro de Fluxo de Calor (CFC) no sistema de controle qualitativo de explosivos e munições do Exército.

**2. OBJETIVOS**

- a. Definir as ações necessárias para a implantação do CFC.
- b. Orientar as atividades dos órgãos envolvidos.

**3. REFERÊNCIAS**

- a. Regulamento do Estado-Maior do Exército (EME) (Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004).
- b. Normas para o Gerenciamento de Projetos (Portaria nº 111, de 22 de outubro de 2001, do EME).
- c. Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12).
- d. Diretriz para Suprimento e Empaiolamento de Munição do Exército Brasileiro, em Tempo de Paz (Portaria nº 061-EME-Res, de 05 de junho de 1998).

e. Contrato nº 2002/4033 BAC/TNO PRINS MAURITS LABORATORY.

f. Termo de Confidencialidade (**Confidentiality Statement**), de 27 de janeiro de 2004, da empresa TNO PRINS MAURITS LABORATORY.

#### **4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

a. O CFC utiliza a técnica de microcalorimetria, a qual permite verificar a estabilidade química e a perda de energia dos elementos da munição durante o seu envelhecimento. Essas características possibilitam prever, com elevado grau de segurança, a vida útil do material e o adequado planejamento de seu emprego, evitando que o mesmo seja submetido a periódicos exames químicos ou de valor balístico.

b. A metodologia empregada pelo CFC será implantada no Exército a partir de 2006, de forma gradual e complementar à vigente.

c. As principais vantagens dessa nova metodologia são:

- 1) aplicação em pólvoras de base tríplice;
- 2) realização de exames a temperaturas mais baixas; e
- 3) avaliação da vida útil do material examinado, recebido ou armazenado.

d. Os principais objetivos da implantação do CFC são:

- 1) manter elevado nível de segurança no manuseio de explosivos, munições e artefícios;
- 2) aumentar a disponibilidade de munição para consumo nas organizações militares (OM);
- 3) minimizar a necessidade de realização de Exames de Valor Balístico;
- 4) evitar perda e destruição de munição; e
- 5) economizar recursos no processo de controle qualitativo das munições.

#### **5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

a. Órgão Executor

Departamento Logístico (D Log), com apoio dos seguintes órgãos:

- 1) Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP);
- 2) Departamento-Geral do Pessoal (DGP);
- 3) Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT); e
- 4) 1ª Região Militar (1ª RM).

b. Concepção geral

1) A implantação do CFC no Exército ocorrerá de forma progressiva. Inicialmente, em face da atual demanda reprimida de exames de estabilidade química de munição baseados na sistemática vigente, o emprego desse equipamento terá o caráter complementar àqueles, os quais, depois de testada e aprovada a nova metodologia em implantação, deverão ser substituídos.

2) Preliminarmente, o CFC deverá ser usado no exame dos propelentes de base tríplice e das munições de maior custo econômico.

3) Durante a implantação do CFC, deverão ser enfatizadas a absorção e difusão de conhecimento científico que fundamenta a nova metodologia, de forma a garantir a continuidade de sua operação e desenvolvimento de futuras sistemáticas. Nesse sentido, é importante a participação da área de Ciência e Tecnologia da Força no projeto, inclusive por intermédio do Instituto Militar de Engenharia.



c. Cronograma geral das atividades

1) Recebimento e instalação do CFC

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>OBS</b>
D Log / SCT / TNO	Desenvolvimento de um sistema de banco de dados e de controle de munição.	Até Dez/2004	
TNO	Fabricação dos equipamentos do CFC.		
D Log / SCT	Teste de Aceitação em Fábrica (FAT).	Nov/2004 a Jan/2005	
TNO	Eventuais correções ou alterações nos equipamentos.	Até 4 Mar 2005	
	Remessa dos equipamentos do CFC para o 1º Depósito de Suprimento (1º D Sup).		
1º D Sup	Desembarço alfandegário dos equipamentos a serem recebidos e remessa ao Depósito Central de Munição (DCMun).	Até 22 Mar 2005	CIEM (*)
DCMun	Recebimento provisório dos equipamentos.	Até 29 Mar 2005	
D Log / SCT / DCMun / TNO	Instalação dos equipamentos e execução dos estágios de treinamento de operadores, pessoal de manutenção, gerentes e engenheiros.	Até 22 Abr 2005	
	Testes de aceitação final do CFC.	Até 29 Abr 2005	

(\*) CIEM – Comissão de Importação e Exportação de Material.

2) Operação do CFC

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>OBS</b>
D Log / SCT / DCMun	Operação experimental do sistema. Atualização de normas e procedimentos.	Até Dez 2005	Com assistência técnica da TNO
D Log / DEP / SCT	Atualização de cursos e currículos escolares.		
D Log / SCT	Avaliação dos resultados da nova sistemática implantada e proposta de legislação normativa e técnica.	Até Mar 2006	
EME	Análise da proposta de nova legislação normativa e técnica.	Até Mai 2006	

**6. RESPONSABILIDADES**

a. Estado-Maior do Exército

1) Expedir as diretrizes complementares que se fizerem necessárias à implantação do CFC.

2) Elaborar a Portaria de nomeação do Gerente de Projeto para Implantação do Calorímetro de Fluxo de Calor no Exército.

3) Providenciar, conforme as necessidades levantadas pelo D Log, os recursos necessários à execução do Projeto para Implantação do Calorímetro de Fluxo de Calor no Exército.

4) Providenciar a inclusão no Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) da missão de Testes de Recebimento em Fábrica.

5) Analisar os resultados e os reflexos da implantação do CFC na Força.

6) Analisar as propostas e atualizar a legislação normativa e técnica referente a controle qualitativo de explosivos e munições do Exército.

b. Departamento Logístico

1) Indicar o oficial a ser designado para Gerente de Projeto para Implantação do CFC no Exército.

2) Supervisionar as atividades de implantação do CFC, principalmente nas áreas de pessoal, de material e na ligação com os órgãos envolvidos.

3) Baixar instruções complementares sobre assuntos específicos da sua área de responsabilidade.

4) Estabelecer e manter ligação com os representantes designados pelos diversos órgãos citados na presente diretriz, de modo a implementar as medidas necessárias à implantação do material.

5) Quantificar os custos do processo e apresentar oportunamente ao EME.

6) Informar, periodicamente, ao EME sobre o andamento dos trabalhos de implantação.

7) Coordenar a execução dos diversos estágios de treinamento para operadores, pessoal de manutenção, gerentes e engenheiros, definindo o número de participantes por OM.

8) Propor a composição da equipe encarregada da realização dos testes de aceitação em fábrica dos equipamentos.

9) Avaliar os resultados da nova sistemática a ser implantada e propor legislação normativa e técnica referente controle qualitativo de explosivos e munições do Exército.

c. Secretaria de Ciência e Tecnologia

1) Efetuar, se for o caso, as modificações nos currículos e nos cursos e estágios ministrados em seu Estabelecimento de Ensino, em virtude da adoção desse equipamento.

2) Apoiar e acompanhar, em sua área de interesse, as atividades referentes à implantação do CFC.

3) Designar um representante para tratar de medidas relativas ao projeto, no nível de assessoramento, junto ao gerente de implantação.

4) Elaborar, se for o caso, os manuais técnicos correspondentes ao equipamento.

5) Baixar, se for o caso, instruções complementares sobre assuntos específicos da sua área de responsabilidade.

d. Departamento de Ensino e Pesquisa

1) Efetuar, se for o caso, as modificações nos currículos e nos cursos e estágios ministrados nos seus EE, em virtude da adoção desse equipamento.

2) Apoiar e acompanhar as atividades referentes a esse projeto em sua área de interesse.

3) Designar um representante para tratar de medidas relativas ao projeto, no nível de assessoramento, junto ao gerente de implantação.

4) Baixar, se for o caso, instruções complementares sobre assuntos específicos da sua área de responsabilidade.

e. Departamento Geral de Pessoal

1) Priorizar o preenchimento de cargos previstos de Engenheiro Químico no DCMun e nas Regiões Militares e de Sargento Laboratorista no DCMun e nos Batalhões e Depósitos de Suprimento.

2) Prever em seus futuros planejamentos os recursos para deslocamentos de militares que realizarão cursos e estágios, conforme proposta a ser apresentada pelo D Log.

f. 1ª Região Militar

1) Tomar as medidas administrativas cabíveis referentes ao recebimento e à distribuição do material.

2) Facilitar os contatos e apoiar o pessoal envolvido na execução do projeto em sua área de responsabilidade.

g. Gerente do Projeto

1) Propor ao D Log um Plano de Implantação do CFC, considerando a Portaria nº 111-EME, de 22 de outubro de 2001, contendo dentre outros aspectos:

- a) definição das metas a serem atingidas, os respectivos prazos e ações a serem realizadas;
- b) as atribuições e responsabilidades dos elementos envolvidos; e
- c) o cronograma físico de atividades do Projeto.

2) Propor ao D Log, com oportunidade, outras medidas relativas à implantação do CFC.

3) Orientar a execução do projeto, antecipando-se a eventuais restrições que possam comprometer a implantação.

4) Submeter à apreciação do DLog os problemas existentes e que necessitem da intervenção daquele Órgão.

5) Enviar ao D Log, trimestralmente, um relatório sobre o andamento do projeto, devendo constar, dentre outros, os aspectos abaixo discriminados:

- a) apresentação sucinta da situação global do projeto;
- b) atividades realizadas no período considerado e resultados atingidos;
- c) principais óbices encontrados; e
- d) principais ações a serem implementadas para o prosseguimento do projeto.

6) Estabelecer e manter ligação com os representantes designados pelos diversos órgãos citados na presente Diretriz, de modo a implementar as medidas necessárias ao projeto.

## **7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

a) A presente Diretriz tem como base os termos do Contrato nº 2002/4033, firmado entre a Comissão do Exército Brasileiro em Washington e a TNO PRINS MAURITS LABORATORY, o qual deverá orientar as ações do Gerente e dos diversos órgãos envolvidos em sua execução.

b) As datas e prazos constantes do cronograma poderão ser antecipados ou, eventualmente, prorrogados, em comum acordo com o fabricante, desde que não venha a ferir disposições contratuais.

**PORTARIA Nº 456, DE 29 JULHO DE 2004.**

Aprova a Diretriz para a Participação do Exército na Seletiva do Concurso Completo de Equitação para os Jogos Pan-americanos 2007 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Participação do Exército na Seletiva do Concurso Completo de Equitação para os Jogos Pan-americanos 2007, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, a Secretaria de Economia e Finanças, o Departamento de Ensino e Pesquisa e os comandos militares de área adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ PARA A PARTICIPAÇÃO DO EXÉRCITO NA SELETIVA DO CONCURSO COMPLETO DE EQUITAÇÃO PARA OS JOGOS PAN-AMERICANOS 2007**

**1. FINALIDADE**

Orientar o planejamento e a preparação de militares do Exército Brasileiro (EB) para disputar vagas na representação brasileira dos Jogos Pan-americanos de 2007, na modalidade Concurso Completo de Equitação (CCE).

**2. REFERÊNCIAS**

- a. Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999.
- b. Diretriz Estratégica de Instrução Militar - SIPLEx 5.

**3. OBJETIVOS**

- a. Criar condições para o EB participar da seletiva do CCE para os Jogos Pan-americanos 2007.
- b. Identificar, selecionar e preparar conjuntos (cavalos/cavaleiros) para representar o Brasil nos Jogos Pan-americanos 2007.
- c. Orientar o treinamento dos conjuntos militares à distância.
- d. Projetar o EB no âmbito esportivo nacional e internacional.

**4. ORIENTAÇÃO GERAL**

a. Considerações gerais

O Exército Brasileiro tem obtido resultados significativos em competições militares e civis, no âmbito nacional e internacional, possuindo condições de organizar e preparar uma equipe de CCE para participar da seletiva que irá definir os representantes de nosso País nos próximos Jogos Pan-americanos de 2007, na cidade do Rio de Janeiro.

Os conhecimentos difundidos pela Escola de Equitação do Exército e a qualidade dos animais produzidos na Coudelaria do Rincão propiciam os meios necessários para, aliados aos conjuntos em atividade na Força Terrestre, a formação de uma equipe de alto nível.

b. Condicionantes básicas para planejamento

1) O programa de treinamento deverá manter os conjuntos (cavalo/cavaleiro) em suas sedes e realizar orientação à distância, no período de agosto de 2004 até o término dos Jogos Pan-americanos de 2007.

2) Deverão ser designados para essa atividade:

a) um Preparador Técnico, que também será o Chefe da Equipe, com reconhecida experiência na preparação e na participação em competições de CCE, com a atribuição de planejar, coordenar e orientar os trabalhos de seleção e treinamento;

b) um instrutor de CCE e um oficial veterinário, ambos da Escola de Equitação do Exército, como adjuntos do Preparador Técnico / Chefe da Equipe; e

c) Equipes Regionais de Acompanhamento e Orientação (ERAO), constituídas por um oficial possuidor do Curso de Instrutor de Equitação e um oficial veterinário, em cada Comando Militar de Área (C Mil A) envolvido.

3) O Preparador Técnico e seus Adjuntos deverão ter como principais ações a realizar:

a) relacionar os conjuntos que estejam participando ou em condições de participar de competições;

b) reunir os conjuntos por comandos militares de área;

c) selecionar no calendário hípico as competições nacionais e internacionais de interesse do Exército;

d) organizar e difundir um Programa Inicial de Avaliação e um Programa Geral de Treinamento e Acompanhamento a ser difundido aos C Mil A e às ERAO;

e) expedir uma orientação específica para cada ERAO e a cada conjunto necessária ao aperfeiçoamento do seu desempenho;

f) realizar, periodicamente, visitas técnicas aos conjuntos, acompanhando e avaliando os atletas;

g) orçar os custos relativos à preparação, passagens, diárias, combustível, medicamentos, forragens, equipamentos especiais, inscrições, contratações e outros materiais e atividades necessários à preparação; e

h) preparar o relatório semestral das atividades e enviar à DPEP.

4) A seleção dos militares para o CCE deverá observar os atributos esportivos e o conjunto de valores que os qualifiquem a bem representar o Exército Brasileiro.

5) A participação dos conjuntos em competições nacionais e internacionais deverá ser previamente selecionada, segundo o calendário da Confederação de Desportos do Exército, da Confederação Brasileira de Hipismo e da Federação Eqüestre Internacional.

## **5. ATRIBUIÇÕES**

### **a. Secretaria de Economia e Finanças**

1) Descentralizar os recursos financeiros provenientes do Fundo do Exército para o Regimento Escola de Cavalaria / Escola de Equitação do Exército, para o ano de 2004, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

2) Programar os recursos financeiros necessários para os anos de 2005, 2006 e 2007, provenientes do Fundo do Exército para o Regimento Escola de Cavalaria / Escola de Equitação do Exército, no valor anual de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

### **b. Departamento de Ensino e Pesquisa**

1) Buscar a formalização de convênios com o Ministério do Esporte, fundações ou empresas privadas que facilitem e propiciem recursos para a implementação deste projeto.

2) Informar aos comandos militares de área os conjuntos selecionados.

3) Por intermédio da Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal (DPEP), indicar o preparador técnico e seus adjuntos (instrutor de CCE e um oficial veterinário), devendo:

a) apoiar o planejamento e a execução das atividades relativas ao CCE;

b) realizar o acompanhamento dos índices e do programa de treinamento do CCE;

c) selecionar e priorizar os conjuntos(cavalo/cavaleiro) militares, por intermédio do preparador técnico;

d) planejar uma competição anual entre os comandos militares de área (Campeonato do Exército de CCE);

e) apoiar o preparador técnico nas visitas às ERAO, na avaliação e acompanhamento dos atletas;

f) realizar as ligações técnicas necessárias para a execução das atividades com os comandos militares de área, a Confederação Brasileira de Hipismo e a Federação Eqüestre Internacional (FEI); e

### **c. Comando Militar de Área**

1) Apoiar as atividades de preparação dos conjuntos de CCE, dentro de sua área de responsabilidade.

2) Indicar um oficial possuidor do Curso de Instrutor de Equitação e um oficial veterinário para constituírem as Equipes Regionais de Acompanhamento e Orientação (ERAO).

### **d. Centro de Comunicação Social do Exército**

Divulgar as atividades realizadas pelos conjuntos militares no CCE.

**PORTARIA Nº 459-A, DE 30 DE JULHO DE 2004.**

Fixa data para o início de funcionamento das atividades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e de encerramento das atividades da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 5.107, de 16 de junho de 2004, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fixar a data de 5 de agosto de 2004 para o início de funcionamento das atividades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, e o decorrente encerramento das atividades da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Leste e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 459-B, DE 30 DE JULHO DE 2004.**

Altera a subordinação do Comando de Fronteira-Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 5 de agosto de 2004, a subordinação do Comando de Fronteira-Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, da 1ª Brigada de Infantaria de Selva para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 459-C, DE 30 DE JULHO DE 2004.**

Organiza a 2ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 5.107, de 16 de junho de 2004, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Organizar a 2ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada;

- Comando de Fronteira-Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva;
- 3º Batalhão de Infantaria;
- 56º Batalhão de Infantaria; e
- 22º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que fiquem subordinados, para todos os fins, ao Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército:

I - o 3º e o 56º Batalhões de Infantaria, até as suas transformações em 3º e 56º Batalhões de Infantaria de Selva e as alterações de suas sedes para Santa Isabel do Rio Negro-AM e Barcelos-AM, respectivamente;

II - a Companhia de Comando da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada, até a sua transformação em Companhia de Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e a alteração de sua sede para São Gabriel da Cachoeira-AM; e

III - o 22º Pelotão de Polícia do Exército, até a alteração de sua sede para São Gabriel da Cachoeira-AM.

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Leste e o Comando Militar da Amazônia adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar, em 5 de agosto de 2004, a Portaria do Comandante do Exército nº 784, de 11 de dezembro de 2003.

#### **PORTARIA Nº 459-D, DE 30 DE JULHO DE 2004.**

Reorganiza a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 5 de agosto de 2004, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na cidade de Boa Vista-RR, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;
- Comando de Fronteira-Roraima e 7º Batalhão de Infantaria de Selva;
- 1º Batalhão de Infantaria de Selva;
- 10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva;
- 1ª Base Logística;
- 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;



- 1º Pelotão de Comunicações de Selva; e
- 32º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 5 de agosto de 2004, a Portaria do Comandante do Exército nº 184, de 20 de abril de 2004.

#### **PORTARIA Nº 459-E, DE 30 DE JULHO DE 2004.**

Altera a subordinação do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 5 de agosto de 2004, a subordinação do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na cidade de Manaus-AM, do Comando Militar da Amazônia para a 1ª Região Militar.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 459-E, DE 30 DE JULHO DE 2004.**

Reorganiza o Comando Militar da Amazônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 5.107, de 16 de junho de 2004, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 5 de agosto de 2004, o Comando Militar da Amazônia, com sede na cidade de Manaus-AM, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia;
- 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército;
- 1ª Região Militar;
- 1ª Brigada de Infantaria de Selva;
- 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

- 16ª Brigada de Infantaria de Selva;
- 17ª Brigada de Infantaria de Selva;
- 2º Grupamento de Engenharia de Construção;
- Centro de Instrução de Guerra na Selva;
- 4º Esquadrão de Aviação do Exército;
- 12ª Companhia de Polícia do Exército;
- 12ª Companhia de Guardas;
- 1ª Companhia de Comunicações de Selva;
- 3ª Companhia de Forças Especiais; e
- 4ª Companhia de Inteligência.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 5 de agosto de 2004, a Portaria do Comandante do Exército nº 055, de 17 de fevereiro de 2004.

#### **PORTARIA Nº 459-G, DE 30 DE JULHO DE 2004.**

Reorganiza a 12ª Região Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 5 de agosto de 2004, a 12ª Região Militar, com sede na cidade de Manaus-AM, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 12ª Região Militar;
- 12º Batalhão de Suprimento;
- Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar;
- Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia;
- Hospital Geral de Manaus;
- Hospital da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira;
- Hospital da Guarnição de Tabatinga;
- Hospital da Guarnição de Porto Velho;
- 2ª Circunscrição de Serviço Militar;

- 3<sup>l</sup>ª Circunscrição de Serviço Militar;
- Comissão Regional de Obras da 12<sup>ª</sup> Região Militar; e
- Tiros-de-Guerra.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 5 de agosto de 2004, a Portaria do Comandante do Exército nº 409, de 24 de julho de 2003.

### **PORTARIA Nº 459-H, DE 30 DE JULHO DE 2004.**

Reorganiza a 1<sup>ª</sup> Divisão de Exército e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 5.107, de 16 de junho de 2004, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 5 de agosto de 2004, a 1<sup>ª</sup> Divisão de Exército, com sede no Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 1<sup>ª</sup> Divisão de Exército;
- Grupamento de Unidades-Escola/~~9~~ Brigada de Infantaria Motorizada;
- ~~5~~ Brigada de Cavalaria Blindada;
- Artilharia Divisionária da 1<sup>ª</sup> Divisão de Exército;
- 38º Batalhão de Infantaria;
- 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- 21º Batalhão Logístico;
- Centro de Avaliação de Adestramento do Exército;
- Campo de Instrução de Gericinó; e
- 1<sup>ª</sup> Companhia de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 5 de agosto de 2004, a Portaria do Comandante do Exército nº 786, de 11 de dezembro de 2003.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 071-EME, DE 26 DE JULHO DE 2004.

Altera a denominação e a titulação do Curso de Engenharia Metalúrgica do Instituto Militar de Engenharia.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército e de acordo com o parágrafo único do art. 22 da Portaria Ministerial nº 88, de 20 de janeiro de 1989 - Regulamento do IME ( R-182), ouvido a Secretaria de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do Curso de Engenharia Metalúrgica, criado pela Portaria nº 56, de 9 de março de 1938, do Ministro da Guerra, e publicada no DOU de 25 de março de 1938, que tem o objetivo de habilitar oficiais à ocupação de cargos e ao desempenho de funções privativas de oficial subalterno e intermediário do Quadro de Engenheiros Militares, para Curso de Engenharia de Materiais e a titulação, para Bacharel em Engenheiro de Materiais.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, o grau superior e a modalidade de graduação;

II - funcione no Instituto Militar de Engenharia (IME) – Rio de Janeiro/RJ, a partir de 2004;

III - tenha a duração de 3 (três) anos e a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IV - tenha como universo de seleção os alunos concludentes, com aproveitamento, do 2º ano do Curso Básico;

V - tenha as vagas anualmente fixadas pelo EME, em coordenação com a Secretaria de Ciência e Tecnologia;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pela Secretaria de Ciência e Tecnologia; e

VII – tenha a seleção e a confecção da relação dos alunos designados para a matrícula, conforme orientação da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º A alteração precitada não implica em modificação da estrutura do curso, como conteúdo programático vigente, disciplinas e códigos atuais que compõem seu currículo pleno.

Art 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do presente ano letivo.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA Nº 105-DGP, DE 23 DE JULHO DE 2004.

Altera as datas de início e término da convocação especial para a realização dos Estágios de Adaptação e Serviço (EAS), de Serviço Técnico (EST) e Básico de Sargentos Temporários (EBST) em 2004, no âmbito da 8ª RM/8ª DE.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso II do art. 4º das Instruções Gerais para a Convocação, Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar as datas de início e término da convocação especial para os EAS, EST e EBST em 2004, no âmbito da 8ª RM/8ª DE, para 1º de setembro de 2004 e 31 de agosto de 2005, respectivamente.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

### PORTARIA Nº 006-CPO, DE 20 DE JULHO DE 2004.

Fixa os limites quantitativos de antigüidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha (QAE), referentes às promoções de 25 de novembro de 2004.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, incisos XI e XIII, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o que prescreve o Anexo "A" às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575-B, de 7 de novembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha (QAE), referentes às promoções de oficiais-generais e coronéis, de 25 de novembro de 2004, tomando por base o Almanaque de Oficiais/2004, na forma que se segue:

#### **I - GERAIS**

- a) Gen Div Combatente - até o Gen Div **LUIZ HENRIQUE MOURA BARRETO**;
- b) Gen Bda Combatente - até o Gen Bda **JOAQUIM SILVA E LUNA**;
- c) Gen Bda Engenheiro Militar - todos;
- d) Gen Bda Médico - todos; e
- e) Gen Bda Intendente - todos.

## II - CORONÉIS

- a) Infantaria - até o Cel **ALEI SALIM MAGLUF**;
- b) Cavalaria - até o Cel **JOÃO RICARDO MACIEL MONTEIRO EVANGELHO**;
- c) Artilharia - até o Cel **LUIZ CARLOS BAICERÊ SCHMIDT**;
- d) Engenharia - até o Cel **LUIZ FERNANDO DO AMARAL THOMÉ**;
- e) Comunicações - até o Cel **ANTÔNIO SÉRGIO GEROMEL**;
- f) Material Bélico - até o Cel **HAJIME KIYOTA**;
- g) Intendência - até o Cel **CELSO FABIANO VIANNA BRAGA**;
- h) Engenheiro Militar - até o Cel **RAFAEL ROBERTO GOMIDE**; e
- i) Médico - até o Cel **CARLOS JOSÉ VAZ DA SILVA**.

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM) que possuem oficiais abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - o cumprimento, **para os coronéis**, do previsto no § 4º do art. 20 do RLPOAFA e no subitem “d.” do item “3.” das Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 16 Ago 2000, observando como referência para o encerramento das alterações dos coronéis abrangidos por aqueles limites a data de **26 de agosto de 2004**, conforme previsto no Anexo “A” às IG 10-12; e

II - que dêem entrada na Diretoria de Avaliação e Promoções (DAProm) (QGEEx – Bl “D” – 2º Pavimento – SMU – 70.630-901 – Brasília – DF), conforme os prazos e as condições a seguir especificados, dos seguintes documentos:

a) **Até 10 de setembro**, apenas para os coronéis:

1. Uma foto 3x4 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º A, sem cobertura e de frente, identificada no verso;

2. Uma foto 5x7 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 5º A, na posição de descansar, de corpo inteiro e de perfil, com o perfil direito voltado para o fotógrafo, identificada no verso;

3. Em uma via, cópia da folha do Boletim Interno da OM que publicou o Relatório do Exame das Fichas Individuais (Anexo “C” às Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Port nº 044-DGP, de 16 Ago 2000), acompanhada da cópia dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções dessas Fichas no Banco de Dados do DGP; e

4. Cópia da Ata de Inspeção de Saúde.

b) **Até 10 de setembro**, apenas para os oficiais-generais:

- Cópia da Ata de Inspeção de Saúde.

**Parágrafo único.** Estão dispensadas de remeter as fotografias as OM que já o fizeram nos processos de organização de QAE anteriores. Estão também dispensadas de remeter as Atas de Inspeção de Saúde as OM que já as enviaram anteriormente, desde que satisfaçam, **na data da promoção**, o prazo de validade (12 meses) estabelecido nas Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria nº 074-Cmt Ex, de 28 Fev 2001.

Art. 3º Determinar, também, que as OM que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria informem, com urgência, à DAProm, a eventual incidência dos mesmos em **alterações que venham a ocorrer até a data da promoção**, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de “sub judice” (ou a liberação da mesma); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocarem reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas – LPOAFA –, e parágrafo único do art. 3º das IG 10-12).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

#### **PORTARIA Nº 002, DE 19 JULHO DE 2004.**

Programa-Padrão de Adestramento Básico nas  
Unidades de Infantaria Pára-Quedista-PPA-Inf/3

**O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, Art. 1º da Port nº 761, de 2 Dez 03, do Gab Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Expedir, em caráter experimental, o PPA-INF/3-Adestramento Básico nas Unidades de Infantaria Pára-quedista.

Art. 2º Estabelecer que a experimentação desse Programa-Padrão de Adestramento seja realizada durante os anos de instrução de 2004 e 2005.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogada em 01 Jan 06.

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

#### **EDITAL Nº 01-2004, DE 14 DE JULHO DE 2004.**

Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército, designado pela Portaria nº 016, de 17 Jan 2000, publicada no Boletim do Exército nº 04/ 00, de 28 Jan 2000, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2004, do Arquivo Histórico do Exército e aprovado pelo seu Diretor, por intermédio do Ofício nº 089-SCPAD, de 09 Jun 2004, daquele Arquivo, faz saber a quem interessar possa que, a partir do quadragésimo quinto dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, o Exército eliminará os documentos ostensivos relativos a: Administração Geral e Assuntos Diversos, que venceram o prazo de guarda, previsto na Tabela Básica de Temporalidade, no final do ano de 2003.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento desses documentos ostensivos ou cópias de peças do processo, mediante petição, dirigida ao Presidente da Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos da Organização Militar detentora do documento de interesse, desde de que a precitada petição tenha a qualificação e demonstração de legitimidade.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 138, de 20 de julho de 2004 – Seção 3).

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2004.**

Promoção de Oficial-General

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, alínea “a”, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

**PROMOVER**

o Oficial-General e os Coronéis abaixo relacionados, a partir de 31 de julho de 2004:

**AO POSTO DE GENERAL-DE-DIVISÃO COMBATENTE:**

o General-de-Brigada Combatente LUÍS CARLOS GOMES MATTOS.

**AO POSTO DE GENERAL-DE-BRIGADA COMBATENTE:**

**os Coronéis das Armas:**

Infantaria JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS;

Infantaria MARCO AURÉLIO SCHLOTTFELDT MILOST; e

Artilharia JOÃO TRANQUILLO BERALDO.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 146, de 30 de julho de 2004 – Seção 2).

**DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2004.**

Nomeação de Oficial-General

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, os seguintes Oficiais-Generais, no âmbito do Comando do Exército, a partir de 31 de julho de 2004:

General-de-Brigada Combatente JOÃO FRANCISCO FERREIRA para exercer o cargo de Comandante da Brigada de Infantaria Pára-quedista, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Médico JOSÉ ANTONIO DA SILVA MOREIRA para exercer o cargo de Assessor de Saúde do Comando Militar do Leste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Subdiretor de Saúde;

General-de-Brigada Combatente ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO para exercer o cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Médico GRIMÁRIO NOBRE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Subdiretor de Saúde, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Assessor de Saúde do Comando Militar do Leste;

General-de-Brigada Combatente JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS para exercer o cargo de Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada;



General-de-Brigada Combatente MARCO AURÉLIO SCHLOTTFELDT MILOST para exercer o cargo de Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada; e

General-de-Brigada Combatente JOÃO TRANQUILLO BERALDO para exercer o cargo de Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 146, de 30 de julho de 2004 – Seção 2).

### **DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2004.**

Exoneração de Oficial-General

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**EXONERAR, ex officio,**

por necessidade do serviço, os seguintes Oficiais-Generais, no âmbito do Comando do Exército, a partir de 31 de julho de 2004:

General-de-Divisão Combatente LUÍS CARLOS GOMES MATTOS do cargo de Comandante da Brigada de Infantaria Pára-quedista, ficando adido ao Comando Militar do Leste; e

General-de-Brigada Combatente JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO do cargo de Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, ficando adido ao Comando Militar do Leste.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 146, de 30 de julho de 2004 – Seção 2).

### **DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2004.**

Exoneração de Oficial-General

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**EXONERAR, ex officio,**

o General-de-Brigada Combatente JOSÉ LUIZ HALLEY, do Comando do Exército, do cargo de Diretor do Departamento de Estudos e Formação da Secretaria de Estudos e de Cooperação do Ministério da Defesa.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de junho de 2004 – Seção 2).

### **DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2004.**

Transferência para a Reserva Remunerada

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de Presidente da República, de acordo com o disposto nos arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso II, e 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**TRANSFERIR, ex officio,**

para a Reserva Remunerada o General-de-Brigada Combatente JOSÉ LUIZ HALLEY, do Comando do Exército.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de junho de 2004 – Seção 2).

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 718/GABINETE, DE 21 DE JULHO DE 2004.**

Designa militares para comporem a Delegação Brasileira que participará do 31º Campeonato Mundial Militar de Pára-queda do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto na alínea “g” do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e no Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR os militares abaixo mencionados para comporem a Delegação Brasileira que participará do 31º Campeonato Mundial Militar de Pára-queda do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM), a ser realizado no período de 06 a 22 de agosto de 2004, na cidade de Krems - Áustria:

Participantes sem ônus para o MD:

- 1 - Cel PAULO ROBERTO TASQUINO DE MORAES
- 2 - Cel JOSÉ ROBERTO DE MELO QUEIROZ
- 3 - Cap EDUARDO L. ALBUQUERQUE AFFONSO
- 4 - 1º Sgt PEDRO ERNESTO DE ARAÚJO
- 5 - 3º Sgt RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
- 6 - Cb ALEXANDRE GOMES SOARES
- 7 - Cb ALEXANDRE ELÍDIO RUFFATO
- 8 - Cb JOÃO EDINALDO LIMA RODRIGUES

.....

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, com duração de 17 (dezesete) dias e início previsto para o dia 06 de agosto de 2004, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 23 de julho de 2004 - Seção 2).

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO**

**PORTARIA Nº 725-SELOM, DE 27 DE JULHO DE 2004.**

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a revisão das normas sobre alimentação para as Forças Armadas.

O **SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o inciso III do Art. 1º do Regimento Interno da Secretaria de Logística e Mobilização (Anexo V), aprovado pela Portaria nº 1.037/MD, de 13 de novembro de 2003, e nos termos do Art. 7º da Portaria Normativa nº 456/MD, de 20 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a revisão das normas sobre alimentação para as Forças Armadas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:

- I - Maj Int Mario Fernando de Almeida Ribeiro – Representante do Ministério da Defesa;

.....  
III - Cap Vet Fernanda Carvalho Peixoto Castro – Representante do Comando do Exército; e  
.....

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante do Ministério da Defesa, a quem caberá convocar as reuniões.

Art. 4º As propostas do Grupo de Trabalho deverão ser apresentadas mediante relatórios, a fim de serem submetidas à aprovação da CEAFA.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 144, de 28 de julho de 2004 – Seção 2).

### **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### **PORTARIA Nº 438, DE 21 DE JULHO DE 2004.**

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Art FERNANDO JOSE SOARES DA CUNHA MATTOS.

#### **PORTARIA Nº 439, DE 21 DE JULHO DE 2004.**

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **EXONERAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o Cel Art JOÃO TRANQUILLO BERBALDO.

**PORTARIA Nº 440, DE 22 DE JULHO DE 2004.**

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel Eng WALTER ADEL LEITE PEREIRA.

**PORTARIA Nº 441, DE 27 DE JULHO DE 2004.**

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Cel Art OSWALDO OLIVA NETO;
- Ten Cel Inf FRANCISCO RONALD ROCHA FERNANDES;
- Maj Int JOSE CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR;
- Cap QCO MARCELO PIRES DE CAMARGO; e
- 1º Ten QAO ALMIR DE ANDRADE ABEL.

**PORTARIA Nº 442, DE 27 DE JULHO DE 2004**

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão na Agência Brasileira de Inteligência (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap QCO EDUARDO DALTRO DE CASTRO.

**PORTARIA Nº 443, DE 27 DE JULHO DE 2004.**

Designação de praças

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- 2º Sgt Inf ISRAEL VIEIRA FILHO; e
- 2º Sgt Mnt Com ROGACIANO SALDANHA DO CARMO.

**PORTARIA Nº 444, DE 28 DE JULHO DE 2004.**

Concessão de Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador ao Coronel JOSÉ GONZALO TACO TRUJILLO, da República do Equador.

**PORTARIA Nº 455, DE 28 DE JULHO DE 2004.**

Nomeação de chefe do SAREx

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art.19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 6º, da Lei nº 6.923, de 29 Jun 81, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, a partir de 1º de agosto de 2004, para a Chefia do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (BRASÍLIA - DF), o Cel Capl R/1 (023420993-0) EUCLIDES JOSÉ DA SILVA, da DAP (BRASÍLIA - DF), designado para o Serviço Ativo do Exército.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 100-DGP, DE 22 DE JULHO DE 2004.**

Exoneração de Comandante de Organização Militar

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no Art 19 da Lei Complementar Nr 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Art 9º, inciso III, alínea c, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto Nr 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**EXONERAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante da 1ª-Bia / 10º G A Cos M ( MACAÉ - RJ ), o Ten Cel Art ( Idt 026994012-8 ) EDMILSON JÓRIO.

**PORTARIA Nº 101-DGP, DE 16 DE JULHO DE 2004.**

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115, inciso I e art. 116, inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER,**

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", com indenização à União Federal, a contar de 14 de abril de 2004, ao 1º Ten QEM (011540404-8) PAULO FABIANO PONTES DE AMORIM e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA Nº 103-DGP, DE 16 DE JULHO DE 2004.**

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", com indenização à União Federal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II, art. 116, inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", com indenização à União Federal, a contar de 21 de maio de 2004, o 1º Ten Inf (011397524-7) GLAUCO OCTAVIANO GUERRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA Nº 104-DGP, DE 21 DE JULHO DE 2004.**

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115, inciso I e art. 116, inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER,**

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", com indenização à União Federal, a contar de 21 de junho de 2004, ao 1º Ten QEM (011540934-4) MARLOS VIDAL DA CUNHA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 078-SGEX, DE 28 DE JULHO DE 2004.

#### Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

#### 1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	011130234-5	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA	16 Fev 00	CPrM
Cap Farm	014818513-5	MÁRCIO FELGA DE CARVALHO	23 Jan 02	HCE
Cap QCO	062342204-5	SYLVIO BARIFOUSE DA ROCHA	14 Abr 04	Cmdo 1ª RM
1º Ten Inf	020471254-1	ALESSANDRO ANTONIO AMADIO	16 Fev 04	57º BI Mtz (Es)
1º Ten Inf	020473334-9	ANDRÉ LUIS RUSSO MALICIA	16 Fev 04	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten QMB	020474434-6	DEIVIS NILSON CARNEIRO DA SILVA	16 Fev 04	EsMB
1º Ten QMB	020471644-3	EROS DE MOURA GASPAR	16 Fev 04	EsMB
1º Ten Cav	112725514-7	MARCEL SANCHES BARCELOS	16 Fev 04	EsPCEX
1º Ten Art	020472364-7	MARCIO NEVES ASCENCIANO	16 Fev 04	1º GAC AP
1º Ten QCO	011204204-9	MAXLI BARROSO CAMPOS	28 Jan 04	2º CTA
1º Ten Cav	020475454-3	PAULO TEIXEIRA JUNIOR	16 Fev 04	EsEqEx
2º Sgt Cav	043414624-7	ADALBERTO RODRIGUES RAPOSO	03 Mar 04	EsEqEx
2º Sgt Art	043413224-7	ALVARO ANDRESON DE AMORIM	03 Mar 04	EsEFEx
2º Sgt Inf	041950114-3	HENRIQUE DOS SANTOS REIS	02 Fev 00	CMRJ
2º Sgt MB Mnt Auto	019442403-2	JORGE BERNARDO DOS SANTOS	04 Fev 98	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	049872003-6	MÁRCIO DOS SANTOS ARBEX	18 Maio 98	5º Pel PE
2º Sgt Inf	011135124-3	MARCUS VINICIUS VIEIRA RODRIGUES	03 Jul 02	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	041976714-0	NEWMAR TEIXEIRA FELIPPE	31 Jan 01	CEP
2º Sgt Art	042040714-0	SANDRO ALEXANDRE FERNANDES FONSECA	28 Jan 04	EsEFEx
2º Sgt Sau	011204894-7	WILSON LUIZ RIBEIRO MIRANDA	30 Jan 04	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt Inf	043491054-3	AILTON ADÃO MAGALHÃES	29 Jan 04	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt Mus	018637392-4	GEREMIAS BATISTA DE OLIVEIRA	03 Fev 96	3º BI
3º Sgt Inf	011309864-4	LEANDRO MACEDO DA SILVA	03 Mar 04	57º BI Mtz (Es)
Cb	019631293-8	CELSO BARCELOS	31 Jan 01	EsEqEx
Cb	011184524-4	IVAN FERREIRA MATOS	21 Dez 03	20ª Cia Com Pqdt
Cb	019572033-9	ROBSON ANSELMO CORRÊA	02 Fev 00	CEP

## 2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt MB Mnt Auto	020495944-9	CRISTIANO DE JESUS	03 Mar 04	22º B Log L

## 3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Art	020471574-2	ANDERSON PERRUT DA SILVA	16 Fev 04	16º GAC AP
1º Ten Cav	019527493-1	DANIEL VIEIRA LEITE	16 Fev 04	5º R C Mec
1º Ten Art	011141794-5	EMANUEL CARDOSO MENDES	16 Fev 04	3º GAC AP
2º Sgt Inf	043413874-9	JOEL ANTONIO ORLANDI	03 Mar 04	18º BI Mtz
2º Sgt Com	031870534-0	LUCIO HENRIQUE OLIVEIRA	28 Jan 04	3º B Com
2º Sgt Art	030788204-3	MARCO AURÉLIO CENTENO BARBOZA	29 Jan 97	16º GAC AP
2º Sgt Com	031870794-0	ROBERTO RAMOS	28 Jan 04	3º B Com
3º Sgt MB Mnt Armt	033185084-2	ALEXANDRE ADAIR DOBLER	03 Mar 04	22º GAC
3º Sgt QE	036535333-3	EDMAR LUIZ MARION	30 Jan 93	6º RCB
3º Sgt Com	033159234-5	EDSON MORAES OLIVEIRA	03 Mar 04	18º BI Mtz
3º Sgt Com	033185524-7	ODINEI SANTIN	03 Mar 04	3º B Com

## 4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Art	042042714-8	ALEXANDRE GOMES CAMPOS	28 Jan 04	4º GAC
2º Sgt Inf	031762794-1	MARCO AURÉLIO SOARES DE LIMA	31 Jan 01	13º CSM
Cb	042011474-6	JOSÉ REINALDO GONÇALVES FERREIRA	30 Jan 02	Cia Cmdo 4ª RM/ 4ª DE

## 5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	018766353-9	FLABIO MEIRELES MACHADO	16 Fev 04	13º BIB
2º Sgt Com	041991354-6	ALMIR VITOR DA SILVA	30 Jan 02	26º GAC
2º Sgt Inf	042020904-1	CLAUDIO MARCIO DOS SANTOS	28 Jan 02	3ª Cia/34º BI Mtz
2º Sgt Cav	052134294-9	CLAUDIONOR CLOVIS BIANCHI	31 Jan 01	14º R C Mec
2º Sgt Eng	042042994-6	FRANCISCO ELMIRO DE FARIAS NETO	28 Ago 03	5º B Log
2º Sgt Com	042042204-0	GELSON LUIS AZAMBUJA AQUINO	26 Fev 03	Pq R Mnt/5
2º Sgt Com	041979124-9	LUIS CARLOS FRANCISCO DE SOUZA	29 Jul 98	27º B Log
2º Sgt Eng	041992564-9	MARCO ANTONIO RIVERO DE ALBUQUERQUE	31 Jan 01	5º B Sup
3º Sgt Mus	052189534-2	CHARLES WACKERNAGEL	02 Ago 03	23º BI
3º Sgt Com	052205424-6	JORGE SIDOSKI	03 Mar 04	26º GAC
Cb	052118594-2	CHARLES REIMUNDO KIRSTEN	02 Fev 00	23º BI
Cb	052204144-1	FABIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	03 Mar 04	23º BI
Cb	052204214-2	JONAS MARLON FRANÇA	03 Mar 04	23º BI
Cb	052118694-0	MARCELO EDSI LUCAS	02 Fev 00	23º BI



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	052093504-0	MARCIO BOAVENTURA FILHO	10 Fev 99	23º BI
Cb	052154394-2	MARCOS DE SOUZA	30 Jan 02	23º BI

#### Ⓔ Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Eng	072514494-3	ENOK BALBINO DE ARAUJO NETO	31 Jan 01	4º BE Cnst
2º Sgt Eng	101038394-9	FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE	10 Fev 99	4º BE Cnst
2º Sgt Int	062338824-6	LUIZ ANTONIO SILVA DE ARRUDA	28 Jan 04	4º BE Cnst
2º Sgt Eng	049891043-9	TOMÉ ALVES DE JESUS	31 Jan 99	4º BE Cnst

#### Ⓕ Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	020370264-2	OLIVEIRA SÁVIO FURTADO PORTO	16 Fev 00	71º BI Mtz
1º Ten Inf	030974184-1	TIAGO DORNELLES SCREMIN	16 Fev 04	15º BI Mtz
2º Sgt Inf	101077204-2	EMANUEL NASCIMENTO DE BRITO	28 Jan 04	Cia Cmdo/10ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB Mnt Auto	076028323-4	JOSÉ MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA	01 Fev 95	15º BI Mtz
2º Sgt Inf	041960654-6	MAURICIO NUNES BEZERRA	02 Fev 00	72º BI Mtz
3º Sgt Mus	076175623-8	GEILSON VIEIRA DOS SANTOS	10 Out 02	15º BI Mtz
3º Sgt Mus	076279563-1	ITAMAR JOSÉ DA CRUZ	28 Ago 97	15º BI Mtz
3º Sgt Mus	076279543-3	MARCOS ANTONIO CARTACHO DE PAULO	28 Ago 97	15º BI Mtz
3º Sgt Mus	101046914-4	PEDRO BORGES BERNARDINO	04 Mar 01	15º BI Mtz
3º Sgt Inf	093720994-8	REINALDO RENE ROJAS CORONEL	03 Mar 04	59º BI Mtz
3º Sgt Mus	076286253-0	STANLEY BERNARDO DA SILVA	30 Abr 02	15º BI Mtz
Cb	072475554-1	ANTONIO JUCIÊ LIMA BARROS	05 Maio 00	15º BI Mtz
Cb	072536584-5	IZAIAS DA SILVA OLIVEIRA	23 Jun 02	15º BI Mtz

#### Ⓖ Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Inf	122949854-6	RIVALDO PINHEIRO BARBOSA	30 Jan 02	2º BIS
Cb	082762004-8	ALUÍZIO DA SILVA DUARTE	03 Mar 03	CFAP/3º BIS
Cb	082790994-6	IVONALDO PEREIRA PINTO	03 Mar 04	CFAP/3º BIS
Sd	085888883-7	JOSÉ ROBERTO DOS REIS SILVA	30 Jan 02	CFAP/3º BIS

#### Ⓗ Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Art	093725994-3	ALVARO FETSCH COUTINHO	03 Mar 04	18º GAC
2º Sgt MB Mnt Auto	011285024-3	BARTOLOMEU MATIAS SOARES FILHO	01 Maio 04	18º B Log
2º Sgt Cav	043417614-5	ELIEZER BARRETO MARQUES	03 Mar 04	17º R C Mec
2º Sgt Art	042043884-8	EVERALDO DE PAULA	28 Jan 04	18º GAC
2º Sgt Int	062338734-7	HEVERTON MORAES DA SILVA	28 Jan 04	18º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Eng	042043024-1	IRATAN BARBOSA DE LOIOLA	28 Jan 04	Cia Cmdo/13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB Mnt Auto	019629373-2	JORBERTO RAMOS DE VASCONCELOS	29 Jan 03	18º B Log
2º Sgt Inf	042020404-2	RILDO VIEIRA DE ARAÚJO	29 Jan 03	18º B Log
2º Sgt Art	031864454-9	RUDIMAR ANTONIO DA SILVA	26 Fev 03	9º GAC
3º Sgt Cav	043405494-6	EVANDRO JOSÉ DA SILVEIRA	03 Mar 04	10º R C Mec
3º Sgt MB Mnt Auto	043412584-5	MAXSWELL MONTEIRO FARIA	03 Mar 04	Esqd Cmdo/ 4ª Bda C Mec
3º Sgt Cav	093720124-2	UDILSON MARIN PUCHETA	03 Mar 04	10º R C Mec

### 10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	042043064-7	JORGE LUIS BARREIRA CALDAS	28 Jan 04	23º BC
2º Sgt Int	062331074-5	LUCIANO RODRIGUES SOARES	29 Jan 03	40º BI

### 11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	033150594-1	JULIANO SILVA TAMIOSO	29 Abr 04	GSI/PR
2º Sgt Com	018733483-4	LUCIANO DA SILVA	28 Jan 04	Cia Cmdo/1ª RM
3º Sgt Mus	113829424-2	JAIR PEDRO DE ASSIS	14 Mar 03	BGP
Cb	112691744-0	GERALDO MAGELA MOREIRA	09 Mai 01	CIE

### 12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	101078344-5	ANTÔNIO ENOFRE DA SILVA	27 Jan 04	CFRO/6º BIS
2º Sgt Com	031780604-0	ARMANDO SEVERO ALVES FILHO	30 Jan 02	4º CTA
2º Sgt Inf	043413834-3	JOÃO LUIZ FONTOURA DE OLIVEIRA	03 Mar 04	CFRO/6º BIS
3º Sgt Inf	073631924-5	JONES GONÇALVES	03 Mar 04	CFSol/8º BIS
3º Sgt Eng	052206304-9	LUÍS ROBERTO SANDER	03 Mar 04	7º BE Cnst
3º Sgt Inf	112747844-2	LUIZ RODRIGUES BORGES	04 Jun 03	17º BIS
Cb	127578903-8	AILTON ALMEIDA MIRANDA	10 Fev 99	CFSol/8º BIS
Cb	122954944-7	ANTONIO CANDIDO DE ALMEIDA	31 Jan 01	CFSol/8º BIS
Cb	127550333-0	CLÁUDIO VIEIRA DE ANDRADE	04 Fev 98	CFSol/8º BIS
Cb	127458353-1	CRISTOVAM CHARLES LOPES	01 Fev 95	CFSol/8º BIS
Cb	127419113-7	EDIVALDO FELIX SALVADOR	26 Jan 94	CFSol/8º BIS
Cb	127584543-4	EDSON PAIVA MACHADO	31 Jan 01	CFSol/8º BIS
Cb	127574793-7	HIGSON RAMOS RODRIGUES	10 Fev 99	CFSol/8º BIS
Cb	127551263-8	ISANIR ANTÔNIO DA SILVA	04 Fev 98	CFSol/8º BIS
Cb	127484863-7	IVAN PEREIRA DE SOUZA	05 Fev 96	CFSol/8º BIS
Cb	122248393-3	JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	26 Jan 94	CFSol/8º BIS
Cb	085790833-9	JURANDIR CAMPOS GOMES	31 Jan 96	CFSol/8º BIS
Cb	127550433-8	NÉRITO DE SENA COSTA	04 Fev 98	CFSol/8º BIS
Cb	122951114-0	PEDRO LUIS RIBEIRO DE MOURA	31 Jan 01	CFSol/8º BIS
Cb	127551723-1	SALOMÃO PEREIRA DOS SANTOS	04 Fev 98	CFSol/8º BIS
Cb	127562333-6	WEILDNER DOS REIS SANTOS	10 Fev 99	CFSol/8º BIS

**PORTARIA Nº 079-SGEX, DE 28 DE JULHO DE 2004.**

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	014952013-2	ADYR DE PAULA	06 Jun 04	EsEFEx
Maj QEM	014952553-7	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS FERNANDES	20 Mar 04	IPD
Maj QMB	019104131-8	ROBERTO SÉRGIO DANTAS DELGADO	25 Mar 04	CEP
Cap QCO	062332964-6	EVANDO SANTOS DE MESQUITA	25 Jul 03	CPrM
1º Sgt Art	014744223-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA	04 Fev 04	1º D Sup
1º Sgt Art	049791083-6	REINALDO ALMEIDA DAS CHAGAS	08 Jul 02	Es Com
1º Sgt Cav	019065132-3	WALDIR GONÇALVES DE FREITAS FILHO	28 Jan 01	EsEqEx
3º Sgt QE	013458812-8	COSME MASSENA DA SILVA	28 Jan 03	CIG

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Art	056336963-6	RAIMUNDO DE SOUZA	24 Jan 04	TG/02/081-Suzano
3º Sgt QE	023248123-4	ANTONIO NONATO CRUZ	28 Jan 03	22º B Log L

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Int	025451343-5	JOSÉ AUGUSTO PINTO RODRIGUES	07 Fev 04	Cmdo 3ª RM
1º Sgt Com	036648933-4	AURINO IZAIAS NUMER	04 Fev 04	3º B Com
1º Sgt Int	036692383-7	BEN-HUR AUGUSTO RODRIGUES	24 Jan 04	CPOR/PA
3º Sgt QE	033642853-7	ALDOIR DE OLIVEIRA	28 Jan 03	27º GAC
3º Sgt QE	036686293-6	ALEXANDRE MATIAS BARD	24 Jan 04	H Ge Porto Alegre
3º Sgt QE	036535333-3	EDMAR LUIZ MARION	28 Jan 03	6º RCB
3º Sgt QE	036570413-9	IRARU IBARÉ GUIMARÃES DA ROSA	28 Jan 03	18º BI Mtz
3º Sgt QE	033641603-7	PAULO CÉSAR BRUM DE SOUZA	30 Jan 03	27º GAC
Cb	031814923-4	DELONEI GERALDO FRANÇA	28 Jan 03	27º GAC

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Mnt Com	014553453-3	ALTAMIR LOPES FILHO	09 Nov 03	21º CT
3º Sgt QE	047646993-7	AMAURY PEREIRA	24 Jan 04	4º BEC

## 5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	056352133-5	JOSÉ GEMNICZAK	25 Jan 04	11º CT
1º Sgt Inf	014753053-9	LUIZ BRANDÃO DOS SANTOS	24 Jan 04	23º BI
3º Sgt Mus	053951253-3	DAGOBERT BITTELBRUNN	13 Set 03	23º BI
3º Sgt QE	056326463-9	OBERDÃO PEREIRA	02 Fev 04	5º B Sup

## 6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Art	025451453-2	WILLIAM TRAJANO DE ANDRADE COSTA	07 Fev 04	EsAEx
Subten Com	027006302-7	IVO LOURENÇO DA SILVA	07 Jan 98	18º CSM
1º Sgt Inf	014725123-5	JOSÉ ROBERTO GOMES	20 Fev 03	28º BC
1º Sgt Inf	105011633-2	JOSÉ VALDENOR SOUZA FILHO	23 Mar 03	TG/06/002-Cachoeira
1º Sgt Inf	014931293-6	ROCELITO PAULO PINTO	01 Fev 04	28º BC
3º Sgt QE	062501873-4	ELIAS BISPO SOUZA	29 Jan 02	Cia Cmndo/6a RM
3º Sgt QE	064091023-8	REGINALDO BISPO DE SOUZA	28 Jun 03	Cia Cmndo/6a RM
Cb	067223493-7	JOÃO DOS SANTOS CHAGAS	04 Fev 04	4º BE Cnst
Cb	067208963-8	JOSENALDO SOUZA	06 Maio 04	Cia Cmndo/6a RM

## 7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	075954613-8	DIMAS SEVERINO FILHO	24 Jan 04	15º BI Mtz
Cb	076006103-6	EDILSON BARBOSA DE SOUZA	05 Jul 04	Cia Cmndo/CMNE
Cb	072335543-4	JOSÉ ALVES DE GODOI	03 Fev 02	Cia Cmndo/CMNE

## 9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QMB	042012283-0	MARCO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO	20 Fev 03	Cmndo CMO/9ª DE
Maj Inf	049873872-3	MIGUEL LUIZ KOTHE JANNUZZI	15 Jun 04	Cmndo 18ª Bda Inf Fron

## 11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	049702383-8	LEONARDO CESAR RODRIGUES DE SOUZA	26 Jan 04	MD
T1	117931203-6	JACY LOPES SIQUEIRA	20 Fev 04	SGEx

## 12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	122204893-4	MIQUÉIAS FERREIRA LIMA	28 Jan 03	Cia Cmndo/CMA
Cb	122229163-3	ALDENEI MARINHO CAUAMARI	28 Jan 03	CFSol/8º BIS

**PORTARIA Nº 080–SGEX, DE 28 DE JULHO DE 2004.**

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

**1ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Int	022479562-5	JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA	26 Fev 04	Cmdo 1ª RM
2º Ten QAO Adm G	012203922-5	CELSO MACHADO VALIM	19 Jan 04	Cmdo 1ª RM

**2ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QMB	043101132-9	FERNANDO ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO	08 Fev 97	22ª D Sup

**3ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO MB	030263682-4	PAULO RIGO	02 Mar 03	4º B Log
Subten Inf	047621143-8	ALEXANDRE DUTRA CARLAN	31 Jan 04	H Gu Cruz Alta

**4ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	016593272-4	JUCILANE CRUZ NASCIMENTO	01 Jun 04	13ª CSM
1º Ten QAO MB	049432601-0	MARCO ANTONIO DOS REIS	07 Jan 03	Cmdo 4ª RM/ 4ª DE

**10ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO Adm G	101903092-1	RAIMUNDO RICARDO DE CASTRO E SILVA	09 Maio 04	27ª CSM

**11ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO Adm G	069587171-5	CLOVIS TADEU NUNES	27 Jun 04	MD
2º Ten QAO Adm G	111662172-1	LUIZ MÁRIO DIAS	07 Fev 04	CIE
2º Ten QAO Mus	051532932-4	JOSÉ CARLOS CARDOSO	06 Jan 04	DCEM

**PORTARIA Nº 081-SGEX, DE 28 DE JULHO DE 2004.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Eng	049701503-2	ANTÔNIO LUIZ PINTO BERALDI	AMAN
1º Sgt Inf	014936573-6	FLÁVIO ANCHIETA BORGES	3º BI

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	122983784-2	DIRCEU CORDEIRO	Bia Cmdo AD/3

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Com	036089482-8	ELISEU SILVA DOS SANTOS	11º CT
1º Sgt Inf	049873093-6	MIGUEL COUTO DA SILVA	33º BI Mtz
2º Sgt Inf	085864303-4	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	33º BI Mtz
2º Sgt Inf	085861403-5	MARCIO FERREIRA LOBATO	33º BI Mtz
2º Sgt Inf	085864393-5	NELCIR BOTELHO MALCHER	33º BI Mtz
3º Sgt MB – Mnt Auto	082761304-3	MANOEL DE SENA JÚNIOR	33º BI Mtz

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	032966722-4	ADAMIR NIVALDO ANGHINONI	3ª DL
2º Ten QAO	077852351-4	CUSTÓDIO RIBEIRO DE SENA	3ª DL
1º Sgt Inf	047767273-7	RONEY VOGAS MENEZES	Cia Cmdo CMNE
3º Sgt Inf	102859064-2	MARCOS DUARTE DE OLIVEIRA	71º BI Mtz

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	049875623-8	JONATAS DELMONDES DO NASCIMENTO	50º BIS
2º Sgt Mnt Com	011358584-8	JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA	Pq R Mnt/8
2º Sgt Eng	042040204-2	LUIZ EDUARDO DE QUEIROZ BREMENKAMP	Pq R Mnt/8

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Com	033342154-3	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	50º BIS
3º Sgt Inf	082808274-3	SEBASTIÃO WELIGTON DE OLIVEIRA	50º BIS
3º Sgt MB – Mnt Auto	013072084-0	VILSON BRAUN	Pq R Mnt/8
Sd	052149934-3	JAIR LIMA DE SANTANA	53º BIS

### 9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	029155452-5	MARCOS RAIMUNDO ANGELIM DA SILVA	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Inf	014790543-4	RICARDO SILVA RONCHETI	CMCG
2º Sgt MB – Mnt Auto	019679933-2	ELIZEU LADEIA BRITO	Pq R Mnt/9

### 10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QCO	042039754-9	FRANCISCO ERANDIR DE LIMA SILVA	CMF

### 11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	047895443-1	MYMBERG RODRIGUES CHAVES	DCEM
2º Sgt Com	041995574-5	MARCOS AURÉLIO ANASTÁCIO DO AMARAL	STI

### 12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	115519662-7	PAULO DE TARSO CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS	17º BIS
Maj Inf	011691873-1	JOÃO BATISTA NEVES NETO	61º BIS
Maj Art	069679602-8	RICARDO DOUGLAS BAÍA LIRA	CMM
Cap Sau	011151634-0	MARCELO ROCHA FERNANDES	H Ge Manaus
1º Ten Int Tmpr	124020004-6	EDINALDO MAIA NEVES	CFRN/5º BIS
Subten Sau	038094462-9	DIMAS PRIMO ODORISSI	H Ge Manaus
1º Sgt Inf	056424003-4	ALMIR DE SOUZA	CMM
1º Sgt Inf	049791763-3	CARLOS VAGNER SILVA MACHADO	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Com	047766053-4	CÉLIO OLIVIERA PEIXOTO	CMM
1º Sgt Com	030526604-1	CLÁUDIO ADAIR DA SILVEIRA PERES	3ª CSM
1º Sgt MB – Mnt Auto	020098074-6	EVARISTO SOARES DA SILVA	CRO/12
1º Sgt Sau	105177753-8	JOSÉ WILLIAM CARLOS GURGEL	H Gu Porto Velho
1º Sgt Inf	056333943-1	MAURO CÉSAR STEM	CMM
1º Sgt Com	036677793-6	VALMIR ROSA RIBEIRO	1º BIS
2º Sgt Int	062330964-8	ADRIANO CEZAR RIBEIRO	H Ge Manaus
2º Sgt Inf	052118634-6	FÁBIO RODRIGO NICOLETTI	CIGS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	030850174-1	IVANIR ANTÔNIO PIRES DA SILVA	CIGS
2º Sgt Mus	023239433-8	MARCELO APARECIDO TERRA DE OLIVIERA	CFR/6º BIS
2º Sgt Inf	041954284-0	MARCO ALEXANDRE DA SILVA	CIGS
2º Sgt Inf	085837953-0	MOZENI FERREIRA DA CRUZ	12ª Cia Gd
2º Sgt Mus	038491412-3	ORIDES DOS SANTOS OLIVIERA	6º BE Cnst
2º Sgt Inf	042019574-5	RAFAEL LARRÉ DA SILVA	CIGS
3º Sgt SIT	124035034-6	WALLACE DA SILVA PEREIRA	CFRN/5º BIS

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI**  
**Secretário-Geral do Exército**